



RELATÓRIO

Pesquisa de Opinião: Implantação da Residência Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Público-alvo: Juízes e Juízas do TJBA

Julho, 2024.

ELABORADO POR	APROVADO POR	DATA DE ATUALIZAÇÃO	CONTROLE DE VERSÃO
Yasmym Gomes dos Santos - Servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas	Leonardo Rullian Custodio - Juiz Coordenador do CGP Viviane da Anunciação Souza Oliveira - Secretária de Gestão de Pessoas	25 /07/2024	001.2024



Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas - CGP

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 473, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

I – Titulares:

- a) Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, indicado pelo Tribunal Pleno;
- b) Juíza de Direito Élbina Rosane Sousa de Araújo, escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c) Juiz de Direito Adriano Vieira De Almeida, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- d) Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Assessor Especial da Presidência I – Magistrados;
- e) Juíza de Direito Michelline Soares Bittencourt Trindade Luz, representante da Associação dos Magistrados da Bahia -AMAB;
- f) Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas;
- g) Aline Costa Rauen, servidora indicada pelo Tribunal Pleno;
- h) Juarez Mendes de Oliveira, servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- i) Itailson Farias da Paixão, servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- j) Maria De Fátima de Brito, servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- k) Maria Lenilda Cordeiro de Almeida, servidora representante do SINPOJUD; e
- l) Luiz Cláudio da Silva Oliveira, servidor representante do SINTAJ.

II – Suplentes:

- a) Juiz de Direito Diogo Souza Costa, indicado pelo Tribunal Pleno;
- b) Juiz de Direito Marielza Maués Pinheiro Lima, escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c) Camila Gonçalves Dabrovski, servidora indicada pelo Tribunal Pleno;
- d) Vandeluza Leite, servidora escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- e) Nubia de Jesus Matos, servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- f) Jorge Cardoso Dias, servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.



1. APRESENTAÇÃO	4
2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA	4
3. CONCLUSÃO	8
4. APROVAÇÃO	8

1. APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa foi promovida como parte da iniciativa de aprimoramento do programa de estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Comitê de Gestão de Pessoas.

A ideia da pesquisa foi verificar o nível de conhecimento, satisfação e interesse dos magistrados e magistradas do TJBA acerca do programa de estágio de pós-graduação e identificar o grau de disposição para possíveis mudanças pertinentes à implantação do programa de residência jurídica, nos moldes da Resolução CNJ n. 439/2022.

Com isso, pretende-se auxiliar a Presidência na tomada de decisão do novo modelo de seleção dos profissionais com formação jurídica, alinhado às diretrizes da Gestão do Biênio 2024/2026.

Considerando o objetivo geral da iniciativa, que é contribuir para o aprimoramento do programa de estágio do TJBA, este relatório apresenta a análise detalhada do resultado da pesquisa de opinião realizada no período de **05 a 15 de julho de 2024**, tendo como público-alvo **os Magistrados e as Magistradas do TJBA** e contou com **82 respondentes**.

A promoção da pesquisa constitui etapa importante do trabalho, concebida e aplicada em paralelo ao estudo de outras ações voltadas para o aprimoramento do programa de estágio, de modo que os resultados não são condicionantes e não delimitam o direcionamento do trabalho de reformulação do programa.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

A visão geral da pesquisa de opinião teve como objetivo conhecer a opinião dos magistrados e magistradas sobre duas questões elementares: a aceitação do programa de residência jurídica e o grau de satisfação com o modelo vigente de programa de estágio de pós-graduação.

A pesquisa de opinião ficou disponível para resposta no período de **05 a 15 de julho** do ano corrente, com **82 respondentes** e foi realizada por meio de formulário eletrônico na ferramenta Office.



Link de acesso ao formulário: <https://forms.office.com/r/nVaYDELidc>.

Estruturada em 10 (dez) perguntas, a pesquisa contemplou os seguintes pontos:

- 1 e 2: Identificação do respondente;
- 3: Grau de aceitação da implantação do Programa de Residência Jurídica para substituir o atual modelo de estágio de pós-graduação;
- 4: Ciência acerca da ausência de ingerência do magistrado no recrutamento de residentes;
- 5: Pontos positivos da implantação do Programa de Residência Jurídica;
- 6: Pontos negativos da implantação do Programa de Residência Jurídica;
- 7: Nota de classificação do programa de estágio de pós-graduação;
- 8: Opinião do programa de estágio de pós-graduação;
- 9: Ciência acerca da ausência de ingerência do magistrado no recrutamento de estagiários;
- 10: Sugestões e comentários.

2.1. NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NO TJBA

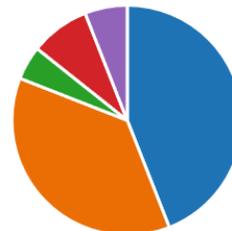
Pergunta 3: Na sua opinião, o Programa de Residência Jurídica pode ser o formato ideal para substituir o atual Programa de Estágio de Pós-Graduação?

Ao analisar o resultado da pesquisa acerca do grau de aceitação pelos magistrados e magistradas do Programa de Residência Jurídica para substituir o atual programa de Estágio de Pós-Graduação, constatou-se que **44%** dos magistrados concordam integralmente com a substituição, **37%** concordam parcialmente e **8%** discordam integralmente com a implantação, conforme gráfico a seguir.

3. Na sua opinião, o Programa de Residência Jurídica pode ser o formato ideal para substituir o atual Programa de Estágio de Pós-Graduação?

[Mais Detalhes](#)

	Concordo integralmente	37
	Concordo parcialmente	31
	Discordo integralmente	4
	Discordo parcialmente	7
	Não tenho opinião formada	5



2.2. INGERÊNCIA DO MAGISTRADO NO RECRUTAMENTO NO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

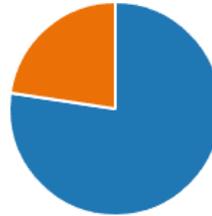
Pergunta 4: Tenho ciência que, no Programa de Residência Jurídica, a seleção far-se-á por seleção pública, sem a interferência do magistrado da unidade, conforme previsto na Resolução CNJ n. 439/2022.

Neste item, buscou-se identificar o conhecimento dos Magistrados(as) acerca da ausência de ingerência pelo magistrado no processo seletivo do Programa de Residência Jurídica, em consonância ao quanto previsto na Res. CNJ 439/2022, consignando-se o resultado de **77%** para **SIM** e **23%** para **NÃO**, conforme gráfico a seguir.

4. Tenho ciência que, no Programa de Residência Jurídica, a seleção far-se-á por seleção pública, sem a interferência do magistrado da unidade, conforme previsto na Resolução CNJ n. 439/2022.

[Mais Detalhes](#)

● Sim	65
● Não	19



2.3. PONTOS POSITIVOS DA IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

Pergunta 5: Quais pontos positivos a implantação do Programa de Residência Jurídica traria para o TJBA?

Neste item, os(as) Magistrados(as) respondentes identificaram os seguintes pontos positivos:

- Prazo mais extenso na duração do período de residência - 36 meses;
- Conhecimento técnico dos bacharéis;
- Incremento da produtividade das unidades;
- Incremento na força de trabalho.

2.4. POSSÍVEIS PONTOS NEGATIVOS NA IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA JURÍDICA

Pergunta 6: Na sua opinião, a implantação do Programa de Residência Jurídica tem aspectos negativos? Se sim, poderia exemplificar?

No que tange aos eventuais pontos negativos da implantação do Programa de Residência, os magistrados identificaram os seguintes itens:

- Processo seletivo sem interferência do Magistrado;

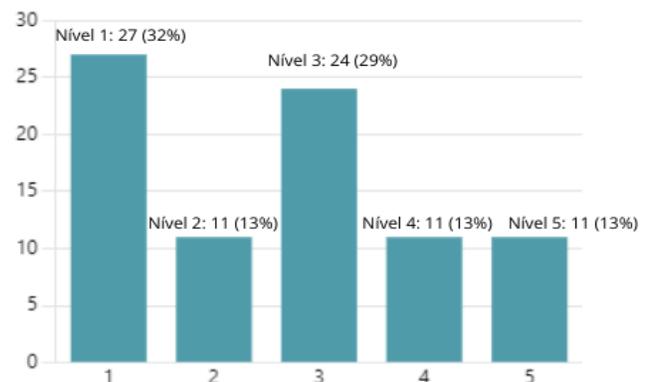
- Morosidade da seleção pública;
- Limitação de 36 meses sem possibilidade de prorrogação.

2.5 CLASSIFICAÇÃO DO FORMATO ATUAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO TJBA

Pergunta 7: Como classifica o formato atual do Programa de Estágio do TJBA para bacharéis em Direito? Comente: ★★★★★

No tópico da classificação do formato atual do Programa de Estágio de Pós-Graduação do Tribunal de Justiça, regulamentado pelo Decreto Judiciário n. 791/2023, os magistrados respondentes classificaram em 32% no nível 1, 13% no nível 2, 29% no nível 3, e 13% nos níveis 4 e 5, como demonstra o gráfico a seguir.

2.62 Classificação Média



2.6. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO

Pergunta 8: Queremos saber a sua opinião sobre o atual Programa de Estágio de Pós-Graduação. Quais melhorias poderiam ser implantadas para o referido Programa, em caso de sua permanência? (Pergunta não anônima)

Os respondentes apresentaram as seguintes sugestões de melhoria para o programa vigente:

- Aplicação de provas presenciais;
- Convocação do estudante aprovado em um período menor;
- Contrato de experiência de 1 ou 2 meses;
- Extensão do período contratual;
- Execução da seleção pelo(a) Magistrado(a);
- Seja assegurado aos (às) Magistrados(as) participar de fase para entrevista pessoal;
- Instituir treinamento sobre o sistema PJe e redação oficial

2.7. INGERÊNCIA DO MAGISTRADO NO RECRUTAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Pergunta 9: Tenho ciência de que, na hipótese, de permanência do atual programa Programa de Estágio de Pós-Graduação, que se submete aos termos da lei de estágio, Lei 11788/2008, não há garantia de que a nova forma de recrutamento permitirá a ingerência do magistrado no processo seletivo.

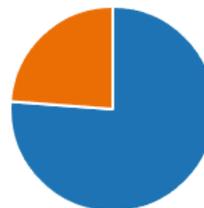
Neste item, buscou-se identificar o conhecimento dos Magistrados(as) acerca da ausência de ingerência pelo magistrado no processo seletivo para o recrutamento de estagiários de pós-graduação, que indicou o resultado de **76%** para **SIM** e **24%** para **NÃO**, conforme registra-se a seguir.

9. Tenho ciência de que, na hipótese, de permanência do atual programa Programa de Estágio de Pós-Graduação, que se submete aos termos da lei de estágio, Lei 11788/2008, não há garantia de que a nova forma de recrutamento permitirá a ingerência do magistrado no processo seletivo.

[Mais Detalhes](#)

 Insights

● Sim 64
● Não 20



2.8. SUGESTÕES OU COMENTÁRIOS

Os respondentes apontaram os seguintes comentários e sugestões:

- Melhoria do nível técnico dos bacharéis em direito;
- Aperfeiçoamento na seleção pública;
- Indicação de escolha pelo magistrado responsável;
- Recrutamento vinculado à unidade judiciária;
- Aplicação de provas presenciais;
- Processo seletivo com critérios objetivos e subjetivos, com participação do magistrado;
- Implantação da Residência Jurídica que tenha previsão de etapa com entrevista pessoal com o magistrado orientador;
- Manutenção do estágio de pós-graduação e implantação do programa de residência;
- Seguir com a implantação da Residência Jurídica.

3. CONCLUSÃO

A presente pesquisa concluiu que a maioria dos Magistrados respondentes concordam com a implantação do Programa de Residência Jurídica. Os dados apresentados neste relatório pretendem subsidiar a tomada de decisão do novo formato de recrutamento dos estudantes bacharéis em direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com alinhamento ao Macrodesafio M10 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas e à diretriz da gestão da Presidência que tem como objetivo promover uma gestão de recursos humanos que priorize o bem-estar, o despertar e a retenção de talentos, bem como o aprimoramento de competências e a validação de esforços, (Decreto Judiciário n. 167/2024).



4. APROVAÇÃO

LEONARDO RULIAN
CUSTODIO:9679243
Leonardo Custódio Rullian

Assinado de forma digital por LEONARDO
RULIAN CUSTODIO:9679243
Dados: 2024.08.16 14:24:33 -03'00'

Juiz Coordenador do Comitê de Política Local de Gestão de Pessoas

Michelline Bittencourt Trindade Luz
Juíza Coordenadora do subgrupo Estágio

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária de Gestão de Pessoas